



Serviço Social do Comércio  
Departamento Regional Goiás

## TERMO DE REFERÊNCIA – RCMS Nº 18/2803

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Licitação de fretamento de ônibus para a realização da aula campo com os alunos da 3ª série do ensino médio do Centro Educacional Sesc Cidadania, prevista para o período de 26/11 à 01/12/2018 com destino à Ouro Preto – MG.

### 2. JUSTIFICATIVA:

Realização do projeto de Turismo Pedagógico proposto pelo Departamento Nacional do Sesc de acordo com a circular de nº 945/2018.

### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Item 1 – Ônibus executivo, equipado com 44 poltronas para passageiros, ano de fabricação no mínimo 2014, sistema de som, microfone e caixas de som, ar condicionado, banheiro químico, cinto de segurança em todas as poltronas. Veículo devidamente registrado.

Distância: 2600 km

Origem: Goiânia – GO

Destino: Ouro Preto – MG

Período: 26/11 a 01/12/2018

Roteiro: Ouro Preto, Congonhas, Mariana, Belo Horizonte e Brumadinho.

Item 2 – Ônibus executivo, equipado com 44 poltronas para passageiros, ano de fabricação no mínimo 2014, sistema de som, microfone e caixas de som, ar condicionado, banheiro químico, cinto de segurança em todas as poltronas. Veículo devidamente registrado.

Distância: 2600 km

Origem: Goiânia – GO

Destino: Ouro Preto – MG

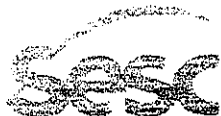
Período: 26/11 a 01/12/2018

Roteiro: Ouro Preto, Congonhas, Mariana, Belo Horizonte e Brumadinho.

Item 3 – Ônibus executivo, equipado com 44 poltronas para passageiros, ano de fabricação no mínimo 2014, sistema de som, microfone e caixas de som, ar condicionado, banheiro químico, cinto de segurança em todas as poltronas. Veículo devidamente registrado.

Distância: 2600 km

*Assinado e Carimbado*  
Departamento Regional de Turismo  
Sesc - Serviço Social do Comércio  
Goiânia - Goiás



Serviço Social do Comércio  
Departamento Regional Goiás

Origem: Goiânia – GO

Destino: Ouro Preto – MG

Período: 26/11 à 01/12/2018

Roteiro: Ouro Preto; Congonhas; Mariana; Belo Horizonte e Brumadinho.

#### 4. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A prestação de serviços deverá ser realizada com embarque do Centro Educacional Sesc Cidadania, situado na Avenida C-198, nº 224 - Jardim América, Goiânia - GO, 74270-030, cumprindo todo o roteiro proposto pelos professores, coordenadoria técnica de Turismo Social e pela Direção Regional do Sesc em Goiás.

#### 5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa deverá apresentar a regularidade junto a ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres) que é o Órgão responsável pela fiscalização do transporte rodoviário de passageiros, e registro válido no CADASTUR ou no Ministério do Turismo.

#### 6. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES:

O Contratado (a) se compromete a executar os serviços de acordo com as condições, especificações e critérios estabelecidos nas Especificações Técnicas e Aceitabilidade da Proposta, devendo estar incluso todos os custos diretos e indiretos, inclusive tributos, descontos incondicionais, despesas com mão de obra, com impostos, seguros, taxas e encargos sociais, todos os materiais e alimentação.

O Contratante pagará ao Contratado, após efetiva execução dos serviços, o valor total acertado entre as partes.

#### 7. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:

Ficará responsável como Fiscal para o contrato objeto deste Termo de Referência o funcionário Daniel Alves de Brito – Assistente Administrativo II; Matrícula 8295; CPF: 045.658.151-09 e como Suplente o funcionário Eduardo Cortez Costa – Assessor Técnico III; Matrícula 7804; CPF 997.957.281-72.

#### 8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

O Contratado (a) assumirá integralmente responsabilidade pelos danos que causar ao Sesc ou a terceiros, por si ou por seus representantes, desde que comprovados, na execução dos serviços contratados, isentando desde já o Contratante de todas e quaisquer reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos.



Serviço Social do Comércio  
Departamento Regional Goiás

O Contratado responderá perante o Contratante por qualquer tipo de autuação ou sanção que venha a sofrer em decorrência da prestação dos serviços, bem como de seus contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolverem decisões judiciais, eximindo o Contratante de qualquer solidariedade e responsabilidade.

Fica eleito pelas partes o foro de Goiânia, independentemente de qualquer outro privilégio que seja para a solução de questões oriundas da execução do contrato, sob o efeito desse termo de referência.

Fiscal do Contrato  
Daniel Alves de Brito  
Assistente Administrativo II - Matrícula 8235  
CPF: 045.668.161-05

Suplente do Contrato  
Eduardo Cortez Costa  
Assessor Técnico II - Matrícula 7804  
CPF: 567.967.281-72

Goiânia, 16 de outubro de 2016